



Decreto Nº 308 - de 07 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.519.900,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.519.900,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.1.0127-1.601.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL- CAPS	- - - - - R\$	1.499.900,00
--	---------------	--------------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.499.900,00
-------------------------	---------------	--------------

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0128-1.600.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO APAE SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	20.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.519.900,00
---------------------	---------------	--------------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.519.900,00
-------------------------	---------------	--------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.519.900,00
------------------------------	----------------------	---------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 07 de Outubro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em

07/10/25

Chefe de Gabinete